



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS ANÁPOLIS

EDITAL COMPLEMENTAR DE ORIENTAÇÕES PARA VERIFICAÇÃO DAS COTAS ÉTNICO-RACIAIS – ProfEPT IFG – CÂMPUS ANÁPOLIS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis nº 9.394/1996 (LDB) e 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016, com os Decretos nº 5.154/2004, nº 5.773/2006 e nº 7.824/2012 alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, nº 40/2007-MEC e nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017-MEC, por intermédio da Secretaria de Pós-Graduação do IFG - Câmpus Anápolis, faz saber, pelo presente Edital Complementar de Orientações para Verificação das Cotas Étnico-Raciais, em consonância com o disposto na Lei nº 12.288/2010, na Lei nº 12.711/2012, na Portaria Normativa nº 04/2018 do MPDG e Instrução Normativa PROEN nº 02, de 04/06/2018, que dispõem sobre o procedimento de heteroidentificação da autodeclaração dos candidatos Pretos, Pardos e Indígenas inscritos no Exame Nacional de Acesso (ENA), Edital ProfEPT nº 02/2025, retificado em 15/01/2026, as informações complementares para verificação das cotas étnico-raciais.

1. CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Publicação do Edital de Orientações Complementares para verificação das cotas étnico-raciais do ProfEPT no IFG - Câmpus Anápolis (contendo a convocação dos candidatos habilitados para esta etapa)	03/03/2026 (terça-feira)
2	Realização (em formato virtual) da Banca de Heteroidentificação dos candidatos das cotas étnico-raciais	05/03/2026 (quinta-feira)
3	Publicação do Resultado Preliminar da análise da Banca de Heteroidentificação	05/03/2026 (quinta-feira)
4	Prazo para a interposição de recurso contra a análise da Banca de Heteroidentificação	06/03/2026 (sexta-feira)
5	Divulgação do Resultado dos Recursos contra a análise da Banca de Heteroidentificação	09/03/2026 (segunda-feira)

6	Publicação do Resultado Final da análise da Banca de Heteroidentificação	09/03/2026 (segunda-feira)
7	Realização de matrículas de todos os candidatos aprovados no Exame Nacional de Acesso (ENA)*	10/03 a 19/03/2026 (terça-feira à quinta-feira)

* Conforme Edital Complementar de Matrícula, com publicação prevista para 04/03/2026.

2. COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS DAS COTAS ÉTNICO-RACIAIS ÀS BANCAS DE VERIFICAÇÃO REMOTA

2.1. Os candidatos das cotas étnico-raciais pretos e pardos convocados para participar da Banca de Verificação Étnico-Racial (Heteroidentificação) deverão acessar o link da videoconferência, na data e horário estipulado, conforme quadro a seguir:

LINK DE ACESSO		
https://meet.google.com/nww-ajzy-cit		
DATA DA BANCA	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	HORÁRIO
05/03/2026 (QUINTA-FEIRA)	MARA OLIVIA VIEGAS	14h
	LEANDRA DA SILVA NASCIMENTO VIEIRA	14h10min
	FRANCISLANE DE OLIVEIRA DOMINGOS DA FONSECA	14h20min
	ARNALDO FERREIRA DE SOUZA AGUIAR	14h30min
	GREICE CARLA CASSIANO MATOS (SUPLENTE)	14h40min
	EMANOEL RAIMUNDO PARENTE DA CRUZ (SUPLENTE)	14h50min
	VALCENIR DOS SANTOS OLIVEIRA (SUPLENTE)	15h
	MARCO ANTONIO IZZO (SUPLENTE)	15h10min
	ANA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA (SUPLENTE)	15h20min

2.2. Os candidatos deverão acessar o link com 5 (cinco) minutos de antecedência. O acesso ao link pelo candidato será finalizado pontualmente nos horários relacionados.

2.3. O candidato deverá solicitar participação da videoconferência de verificação étnico-racial (heteroidentificação) utilizando preferencialmente o endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

2.4. O candidato deverá se apresentar na videoconferência da Banca de Verificação Étnico-Racial (Heteroidentificação), munido de documento de identificação com foto.

2.5. Não será permitida a participação do candidato na videoconferência da Banca de Verificação Étnico-Racial (Heteroidentificação) sem a apresentação de um documento oficial impresso de identificação com foto.

2.6. O acesso ao link da videoconferência deverá seguir as orientações constantes no tutorial do Anexo I.

2.7. O candidato deverá configurar a tela da videoconferência para alta resolução, permitindo melhor visualização do candidato pela banca. Para a realização deste procedimento, o candidato deverá seguir as orientações estabelecidas no item 5 do Anexo I.

2.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato providenciar o acesso à Internet. Não cabendo qualquer alegação recursal em razão de não ter internet disponível ou de que a internet utilizada prejudicou e/ou inviabilizou a participação do candidato na videoconferência.

2.9. O candidato deverá estar em local bem iluminado, que permita a correta visualização pelos membros da banca.

2.10. O candidato deverá atender a quaisquer recomendações dos membros da banca que tiverem o objetivo de melhorar a visualização do candidato, sob o risco da não validação de sua verificação étnico-racial (heteroidentificação).

3. DA METODOLOGIA DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1. A heteroidentificação será realizada por banca composta por três membros da comunidade do IFG, designada por Portaria.

3.2. As bancas dos candidatos às vagas reservadas dos processos seletivos para ingresso de estudantes no IFG perante à banca de heteroidentificação serão obrigatoriamente gravadas.

3.3. A recusa do candidato em autorizar a gravação, para fins de heteroidentificação, resultará em sua retirada da vinculação da cota.

3.4. As bancas de heteroidentificação avaliarão a autodeclaração dos candidatos Pretos e Pardos, levando em consideração unicamente o critério fenotípico.

3.5. As Bancas de Verificação Étnico-Racial (Heteroidentificação) de Indígena avaliarão a autodeclaração dos candidatos Indígenas levando em consideração unicamente a documentação que foi apresentada na entrega da documentação de reserva de vagas.

Anápolis, 03 de março de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

Kátia Cilene Costa Fernandes

Diretora-Geral

IFG - Câmpus Anápolis

Documento assinado eletronicamente por:

- **Katia Cilene Costa Fernandes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-ANAPOLI**, em 03/03/2026 17:04:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 747988

Código de Autenticação: f69248237e



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Avenida Pedro Ludovico, s/ nº, S/N, Reny Cury, ANÁPOLIS / GO, CEP 75131-457
(62) 3703-3359 (ramal: 3359)